



Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

026

005
Thebano
h7

Contrato Avulso n.º 21/2016

Contrato para Aquisição de Serviços de
Realização de Transportes de Passageiros
– Serviços Ocasionais

Valor – € 10.800,00

---- Aos cinco dias do mês de Setembro do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila de Salvaterra de Magos, edifício dos Paços do Município, perante mim, Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe da Divisão Municipal Administrativa, exercendo funções de Oficial Público, ao abrigo do disposto na alínea b), do número dois, do artigo trinta e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e designada por despacho do Senhor Presidente, de vinte e um de Outubro do ano dois mil e treze, compareceram como outorgantes: -----

---- **Primeiro - Município de Salvaterra de Magos**, com sede na Praça da República, desta Vila de Salvaterra de Magos, pessoa colectiva número 506755150, legalmente representado por Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio, casado, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Município de Lisboa e residente na Travessa o Secretário, n.º1, Município de Salvaterra de Magos, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para outorgar no presente acto, nos termos da alínea a), do número um, e alínea f), do número dois, ambos do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigo cento e seis, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- **Segundo – Ribatejana Verde – Transportes Rodoviários de Passageiros, Unipessoal, Ld.ª**, com sede na Avenida Santos e Castro, sem número, 1750-252 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 513333436, com o capital social de € 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil euros), titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número 513333436, representada pelos Gerentes Martinho Manuel dos Santos Costa, casado, natural de Angola, residente na Praça Bernardo Santareno, n.º 3 – 2.º B, Lisboa, portador do Cartão de Cidadão número 07459526 IZY0, válido até quatro de Setembro do ano dois mil e dezanove e contribuinte

24

fiscal número 153431334 e Maria Isabel Baptista Corte Real de Oliveira dos Santos Pais, casada, natural de Moçambique, residente na Rua Alexandre Herculano, 31, Oeiras, portadora do Cartão de Cidadão número 07358080 5ZY3, válido até onze de Fevereiro do ano dois mil e vinte e um e contribuinte fiscal número 153978082, com poderes para o acto, conforme consulta por mim efectuada nesta data, via internet ao Portal Empresa Online à certidão permanente com o código de acesso 4312-1281-0359. -----

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por ser do meu conhecimento pessoal e a identidade dos representantes do segundo outorgante pela apresentação dos respectivos Cartões de Cidadão e Certidão da Conservatória do Registo Comercial, documentos atrás referidos. -----

---- E pelo primeiro outorgante foi dito que, tendo sido adjudicado de harmonia com o seu despacho, datado de dezanove de Agosto do ano dois mil e dezasseis, mediante ajuste directo, nos termos da alínea a), do número um, do artigo vinte, do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, barra, dois mil e nove, de dois de Outubro, à empresa **Ribatejana Verde – Transportes Rodoviários de Passageiros, Unipessoal, Ld.ª**, a “**Aquisição de serviços de realização de transportes de passageiros – serviços ocasionais**”, entre si, celebram o presente contrato, cuja minuta, em obediência ao artigo noventa e oito, do Código dos Contratos Públicos, foi aprovada por seu despacho, de vinte e quatro de Agosto do ano dois mil e dezasseis, e nas seguintes condições: -----

---- **Primeira** – Os outorgantes acordam entre si celebrar o presente contrato, de acordo com a proposta, datada de dezoito de Agosto do ano dois mil e dezasseis, que tem como objecto a aquisição de serviços de realização de transportes de passageiros – serviços ocasionais, nas seguintes condições: -----

---- **Um – Natureza do Serviço** - O serviço a realizar será transporte ocasional de passageiros, de acordo com as necessidades do primeiro outorgante, mais concretamente: -

---- **Transporte colectivo de crianças** -----

---- Transporte escolar de alunos, nas localidades de Foros de Salvaterra, Granho Novo, Várzea Fresca para os estabelecimentos de ensino do 1º ciclo de CANCELAS, Estanqueiro e



Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

025
(M. B. S.)
(M. B. S.)
L

Santa Maria e Jardim de Infância do Estanqueiro, localizados em Foros de Salvaterra; -----

---- Transporte escolar de alunos na freguesia de Marinhais para o Centro Escolar de Marinhais, localizado em Marinhais; -----

---- O transporte a realizar será entre a residência dos alunos e os estabelecimentos de ensino atrás referidos. -----

---- **Dois - Condições de Funcionamento** -----

---- O serviço decorrerá em dias úteis, de Segunda a Sexta-feira; -----

---- O serviço ocasional a realizar deverá ser em viatura com lotação de vinte lugares; -----

---- O número de serviços a realizar serão no total de sessenta serviços, repartidos pelo Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos e pelo Agrupamento de Escolas de Marinhais; -----

---- A prestação de serviço ocorrerá durante o ano lectivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, o qual começa em Setembro de dois mil e dezasseis e terminará no final de Junho de dois mil e dezassete. -----

---- Terão de ser garantidos os horários de entrada dos alunos pelas 9h e saídas pelas 15h30m, para os alunos do Jardim de Infância de Salvaterra de Magos/15h para o Jardim de Infância de Marinhais e 17h30m para os alunos do 1º ciclo do ensino básico; -----

---- O percurso a realizar será de 140KM/dia; -----

---- O transporte a realizar será atempadamente articulado com o segundo outorgante. O primeiro outorgante deverá avisar o segundo com a antecedência mínima de três dias do serviço a realizar; -----

---- Entende-se por serviço o percurso a realizar de um dia, assegurando a entrada dos alunos do ensino pré escolar e do 1º ciclo do ensino básico, pelas 9h, e as saídas pelas 15h30m para o Jardim de Infância do Estanqueiro/15h para o Jardim de Infância de Marinhais (integrado no Centro Escolar de Marinhais) e 17h30 para os alunos dos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico, tendo em conta as moradas abaixo apresentadas. No caso de serem assegurados só os horários de entrada ou de saída dos alunos será considerado serviço de meio dia. Serão contabilizados dois serviços de meio dia para perfazer um serviço de um dia. -----

---- **Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos** -----

805
D. Silva
Ry

---- **Circuito de alunos do 1ºciclo do ensino básico - Ruas a contemplar no circuito:**

Rua do Pinheiro, EN 114-3, Herdade dos Coelhos, Rua da Capela, Rua Combatente Correia, Rua do Feijão, Travessa Ti Laura, Rua da Bica, Rua dos Confinantes, Rua Marquês de Pombal, Herdade dos Bilretes – Em Foros de Salvaterra. -----

---- **Circuito de alunos do Jardim de Infância - Ruas a contemplar no circuito:**

Rua da Fazenda, EN 114-3, Rua da Capela, Rua 11 de Janeiro, Rua Combatente Correia, Rua do Pataeiro, Rua da Bica, Rua José Feijão, Rua 25 de Abril, Rua Marquês de Pombal, Rua do Meio, Rua do Pinheiro, Estrada dos Almocreves, Rua dos Aliados, Buinheiras, Rua Lagoa das Eiras - Em Foros de Salvaterra. -----

---- **Agrupamento de Escolas de Marinhas** -----

---- **Circuito de alunos do 1ºciclo do 1º ciclo do ensino básico - Ruas a contemplar no**

circuito: Ruas: 25 de Abril, dos Confinantes, Quinta do Colibri – Granho Novo, Estrada Militar, Rua Manuel da Lídia, Rua da Cerâmica, Rua Vale Cilhão, Rua da Olaria, Rua dos Félix, Rua da Lagoa, Rua da Caseta, Rua de Magos, Rua dos Abelhas – Em Marinhas. ----

---- **Circuito de alunos do Jardim de Infância - Ruas a contemplar no circuito:**

Rua Custódio Russo, Rua Nova do Vale Cilhão, Rua da Caseta, Praça Luís de Camões, Rua dos Vilelas, Rua da Lagoa, Canto dos Veríssimos, EN 118, Rua do Álamo, Rua 25 de Abril, Rua Joaquim Jerónimo – Em Marinhas. -----

---- Os circuitos poderão ser ajustados tendo em conta os pedidos efetuados para transporte escolar para o ano lectivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete. -----

---- **Três - Recursos Humanos** - Os recursos humanos serão da responsabilidade do segundo outorgante e deverão estar legalmente habilitados de acordo com a legislação em vigor. -----

---- Para o transporte colectivo de crianças, designadamente no transporte escolar, o primeiro outorgante colocará a vigilante de acordo com o estipulado no artigo 8º da Lei nº 13/2006 de 17 de Abril. -----

---- Todos os encargos e despesas relacionadas com vencimentos, pagamento de horas extraordinárias, férias, alojamento, alimentação, deslocação de meios humanos, transporte ou outras serão da responsabilidade do segundo outorgante. -----

---- **Segunda** – O encargo do presente contrato é de € 10.800,00 (dez mil e oitocentos



Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

024

CRS
11/11/11
27

euros) acrescido de IVA no montante de € 648,00 (seiscentos e quarenta e oito euros), o que totaliza € 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito euros). -----

---- **Terceira** - O presente contrato produz efeitos a partir do dia da sua assinatura e termina em Junho do ano dois mil e dezassete. -----

---- **Quarta** - Os pagamentos serão efectuados num prazo nunca inferior a trinta dias após a data da recepção da factura, de acordo com as disposições legais. -----

---- **Quinta** - Em tudo o que se encontra omissa neste contrato, aplicar-se-ão as disposições gerais das prestações de serviços, nomeadamente, as referidas no Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições e cláusulas expressas no caderno de encargos. -----

---- **Sexta** - O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante. Para efeitos da autorização prevista anteriormente, deve ser observado o disposto no número dois, do artigo trezentos e dezoito, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- **Sétima** - O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato, confere nos termos gerais de direito à outra parte, o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais. -----

---- **Oitava** - Em todas as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia, por ambas as partes, de outro Tribunal. -----

---- Pelos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato, nos termos e condições acordadas, de que têm total conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam reciprocamente. -----

---- O presente contrato não está sujeito, atendendo ao seu valor, à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o preceituado nos artigos quarenta e seis e quarenta e oito, da Lei número noventa e oito, barra, noventa e sete de vinte e seis de Agosto, conjugados com o artigo cento e três, da Lei número sete - A, barra, dois mil e dezasseis, de trinta de Março, que aprova o Orçamento do Estado para o ano dois mil e dezasseis. ----

---- Pelo primeiro outorgante foi ainda dito que o encargo resultante do presente contrato está inscrito no Orçamento Municipal para o corrente ano financeiro será satisfeito pela seguinte classificação orçamental: classificação orgânica zero dois (02), classificação

económica zero dois zero dois dez zero um (02.02.10.01) código das Grandes Opções do Plano duzentos e doze ponto dois mil e dezasseis barra cinco mil e catorze ponto um (212.2016/5014.1), conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente contrato. -----

---- A dotação global inscrita é de € 398.354,00 (trezentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta e quatro euros) e o saldo disponível é de € 129.761,74 (cento e vinte e nove mil setecentos e sessenta e um euros e setenta e quatro cêntimos). -----

---- O compromisso tem o número sequencial 16306/2016, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de vinte e um de Fevereiro, documento que faz parte integrante do presente contrato. -----

---- Assim o disseram e outorgaram: -----

---- Foram-me exibidos, pelo segundo outorgante, para além dos já mencionados os seguintes documentos: -----

---- **a)** Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-Onze, em nove de Agosto do ano dois mil e dezasseis, em como a sua situação tributária se encontra regularizada; -----

---- **b)** Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, em dezanove de Julho do ano dois mil e dezasseis, em como se encontra regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social; -----

---- **c)** Certidões de registo criminal dos Sócios-Gerentes do segundo outorgante. -----

---- Fazem parte do maço de documentos do presente contrato: -----

---- **a)** Convite e caderno de encargos; -----

---- **b)** Proposta do adjudicatário; -----

---- **c)** Informação dos Serviços, datada de dezanove de Agosto do ano dois mil e dezasseis, relativa à análise da proposta; -----

---- **e)** Despacho/Adjudicação do Senhor Presidente, datado de dezanove de Agosto do ano dois mil e dezasseis; -----

---- O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo constituído por seis folhas, todas rubricadas pelos referidos outorgantes, com excepção da presente, que por todos vai ser assinada, depois de lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes. -----



Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

Melhor pessoal Ametido de busa tremhio
by amir
Faera Stabel teucora
Cala Sofia GORGAVES MARTINS Balsa

---- Isento de Imposto de Selo, nos termos do n.º 2, do art. 99.º, da Lei n.º 3-B/2010
(Orçamento de Estado 2010).

Município de Salvaterra de Magos
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP. 42/2016 AD/2016
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012). 16306/2016

022
JBS
Almeida
CS
24

Código de GOP - 21 212 2016/5014 Ac.1 Transportes Escolares		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	%
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	%
Classificação Funcional - 212		
Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 02		
Classificação Económica - 02021001 Transportes Escolares		
1	Dotação Inicial	290 000,00
2	Reforços / Anulações	108 354,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	398 354,00
5	Compromissos assumidos	268 592,26
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	129 761,74
7	Compromisso relativo à despesa em análise	11 448,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	118 313,74

Data - 22-08-2016

Assinatura do responsável



- 1 Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
- 2 Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
- 3 Valor das Cativações (+/-), caso as haja
- 4 1 + 2 - 3
- 5 Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
- 6 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
- 8 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Salvaterra de Magos
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 42/2016 AD/2016

021
ARS
1/1/16
BS
27

Código de GOP - 21 212 2016/5014 Ac.1 Transportes Escolares		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	%
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	%
Classificação Funcional - 212		
Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 02		
Classificação Económica - 02021001 Transportes Escolares		
1	Dotação Inicial	290 000,00
2	Reforços / Anulações	108 354,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	398 354,00
5	Compromissos assumidos	268 592,26
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	129 761,74
7	Compromisso relativo à despesa em análise	11 448,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	118 313,74

Data - 22-08-2016

Assinatura do responsável



1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)